



## EDITAL 001/20 – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS LIGAS CIENTÍFICAS DE MEDICINA DA FURB (PAF-LIGAS)

O Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau (CAMBLU) torna público o processo seletivo para as ligas acadêmicas do curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para inscrição no Programa de Apoio Financeiro Às Ligas Científicas de Medicina da FURB relativo ao **primeiro semestre de 2020**.

### Dos objetivos:

**ARTIGO 1º:** O Programa de Apoio Financeiro Às Ligas Científicas de Medicina da FURB é designado a oferecer patrocínio financeiro às ligas regularmente fundadas e ativas dentro do curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para promover eventos como congressos, simpósios, fóruns, conferências, e outros de caráter acadêmico-científico. Objetivando fomentar a organização de eventos na graduação e oportunizar a divulgação do trabalho das ligas e dos acadêmicos.

### Do público alvo:

**ARTIGO 2º:** Ligas acadêmicas do curso de Medicina da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) que irão organizar eventos como congressos, simpósios, mostras científicas e conferências.

**2.1:** Poderá ser **beneficiada** pelo programa apenas **uma liga por semestre**.

**2.1.1:** O processo seletivo será aberto semestralmente e a liga poderá ser beneficiada pelo programa apenas uma vez por ano letivo.

**2.1.2:** O **evento pode ser organizado por mais ligas**, no entanto, uma liga somente deverá submeter o projeto e ficará responsável pela parte financeira e comprovação de gastos posteriormente conforme edital.

### Das cotas-vagas:

**ARTIGO 3º:** Será oferecida **uma (01) vaga** para o programa **semestralmente**, de acordo com as datas estabelecidas neste edital. Caso não haja verba destinada para a categoria ao qual o participante se inscreveu, será oferecida a verba disponível, cabendo ao participante aceitar ou não. Caso ele não aceite, será oferecida para a próxima liga classificada. Os valores pré-estabelecidos aqui são valores de referência.



## Da inscrição:

**ARTIGO 4º:** O processo de seleção será realizado do dia **04 de fevereiro ao dia 17 de março de 2020**.

**4.1:** Serão atendidos apenas os pedidos de ligas que cumpram os seguintes requisitos:

**4.1.1:** Ficha de inscrição presente no anexo deste edital (ANEXO I) preenchida completamente até no máximo o dia **17 de março de 2020** e entregue no Departamento do Curso de Medicina.

**4.1.2: Devem ser anexados na ficha de inscrição:** o projeto do evento, documento que comprove atividades da liga realizadas anteriormente (conforme ART. 7º), ficha de inscrição dos organizadores do evento/membros da diretoria (ANEXO II) e Termo de Compromisso (ANEXO III).

**4.1.2.1:** Embora uma liga seja responsável por submeter o projeto, o ANEXO II deverá ser preenchido com o nome de todos os organizadores do evento, incluindo membros de outras ligas que participarão da organização (caso haja).

**4.1.3:** O presidente da diretoria terá que assinar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso (ANEXO III), responsabilizando-se pela entrega de **comprovantes e notas fiscais dos gastos, juntamente com um relatório do evento** no prazo de 10 dias após.

**4.1.3.1:** Não serão aceitos canchotos de cartões de créditos. A liga deve dar prioridade ao uso comprobatório dos gastos via notas fiscais a fim de que essas sejam passivelmente anexadas ao livro caixa do CAMBLU.

**4.1.3.2:** Em caso de não cumprimento deste artigo, a liga deverá retornar ao CAMBLU o valor que não foi utilizado ou comprovado adequadamente conforme edital.

**4.2:** Os eventos que concorrerem ao Programa de Apoio Financeiro Às Ligas Científicas de Medicina da FURB devem ser apresentados em **eventos de cunho no mínimo regional**, não sendo aceitos para o patrocínio eventos que serão apresentados localmente (exemplo: palestras já realizadas pelas ligas).

## Do financiamento:

**ARTIGO 5º:** Será destinado a este edital um valor fixo conforme a tabela subsequente.

**5.1:** Caso o recurso previsto para um edital não seja gasto dentro de sua competência, ele retornará ao caixa do CAMBLU, sendo utilizado para o próximo edital.



**5.2:** O apoio financeiro só será efetuado um mês antes da data estipulada pela liga para o evento.

**5.3:** O auxílio financeiro destina-se a auxiliar no custeio dos gastos com organização, passagem de transporte, hospedagem e alimentação de eventuais convidados durante o período do evento e será concedido pelo CAMBLU conforme disponibilidade orçamentário-financeira. O apoio será concedido em valor fechado, considerando o porte do evento que será realizado, conforme tabela abaixo. Os valores abaixo são valores de referência e correspondem ao orçamento máximo disponível para cada inscrição, sendo que podem não ser disponibilizados em sua totalidade:

PORTE DO EVENTO	VALOR
Evento regional/estadual ou com mais de 60 acadêmicos participantes (exceto membros da diretoria da liga científica)	<b>RS\$300 diários com limite máximo de até RS\$600,00</b>
Evento nacional ou com mais de 80 acadêmicos participantes (exceto membros da diretoria da liga científica)	<b>RS\$400,00 diários com limite máximo de até RS\$800,00</b>
Evento internacional ou com mais de 100 acadêmicos participantes (exceto membros da diretoria da liga científica)	<b>RS\$500 diário com limite máximo até RS\$1.000,00</b>

**5.3.1:** Cabe ao CAMBLU reconhecer o porte do evento idealizado pela liga. Ou seja, se for previsto um evento de 100 acadêmicos pela liga, mas acabarem indo menos ou mais alunos, o CAMBLU ficará responsável por classificar o evento dentro do porte adequado.

#### **Do processo seletivo:**

**ARTIGO 6º:** O processo seletivo será baseado primeiramente no projeto enviado e posteriormente nas atividades já organizadas pela(s) liga(s) anteriormente.

**6.1:** Os projetos dos eventos concorrentes ao Apoio Financeiro serão apresentados em reunião ordinária do CAMBLU pela Diretoria de Ligas Acadêmicas e pela Diretoria de Políticas Científicas. Após a apresentação, cada membro da Comissão Julgadora (formada pela diretoria do CAMBLU da gestão vigente) votará em 01 (um) projeto de evento com justificativa.

**6.2:** A classificação final resultará da maioria simples dos votos obtidos pela Comissão Julgadora.

**6.3:** Membros da diretoria que por ventura participam de alguma liga concorrente ao programa no semestre, terão automaticamente seus votos anulados para que não haja eventuais benefícios.



### **Critérios de Desempate:**

**ARTIGO 7º.** Em caso de empate na votação da Comissão Julgadora, os seguintes critérios de desempate serão seguidos:

- a) Pontuação total dos eventos já realizados pela Liga Científica (conforme tabela abaixo);
- b) Maior número de ligantes.

<b>EVENTOS JÁ REALIZADOS PELA(S) LIGA(S)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Jornadas, cursos	<b>2 pontos</b>
Workshops, simpósios	<b>3 pontos</b>
Organização de pré-congressos, congressos, conferências, mostras de caráter no mínimo regional.	<b>6 pontos</b>

*Palestras não serão pontuadas.*

*A comprovação da organização do evento deverá ser feita mediante certificado assinado pela comissão organizadora, emitido pelo órgão competente - Ligas e SECIMED; PROPEX; assinado pelos responsáveis e emitido oficialmente; organização de congressos, conferências, simpósios e mostras pela instituição responsável pela organização do evento.*

### **Dos documentos pendentes**

**ARTIGO 8º.** O CAMBLU terá um prazo de até 2 dias para dar uma devolutiva às ligas acadêmicas a respeito da documentação necessária. Se houver algum documento faltante, a liga terá até 3 dias para resolver as pendências.

### **Dos resultados**

**ARTIGO 9º.** O resultado preliminar da solicitação do patrocínio será publicado nas redes sociais do CAMBLU e no grupo oficial da Medicina FURB, após no máximo 7 dias do prazo final de entrega das fichas de inscrição ou dos documentos faltantes. Haverá um prazo de até 2 dias úteis para entrega de recurso após a divulgação dos resultados.

**9.1:** No caso de algum acadêmico discordar do resultado final do processo ele poderá requisitar ao comitê organizador uma correção e um parecer final do cálculo de sua pontuação além de poder fazer alguma reclamação ou colocação (ANEXO IV).



## Caberá à liga

**ARTIGO 10º.** Caberá à liga selecionada a divulgação obrigatória da logomarca do CAMBLU em todas as formas de divulgação do evento a ser realizado. Para isso, será enviado o logo do Centro Acadêmico após o encerramento do processo seletivo.

## Envolvimento do CAMBLU

**ARTIGO 11º.** Dois membros da Comissão Julgadora, conforme disponibilidade, ficarão responsáveis por participar das reuniões iniciais da liga sobre o evento, a fim de manter a transparência entre ambas as partes, e também deverão auxiliar na organização do evento em nome do Centro Acadêmico.

## Do edital

**ARTIGO 12º.** As questões apresentadas neste presente edital são válidas para o ano de sua publicação, sendo que para continuidade da proposta para os próximos anos é necessária a consulta de caixa do CAMBLU. Assim como foi elaborado, o CAMBLU tem total autonomia para cancelar ou alterar os valores correspondentes neste.

**12.1:** Os casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

**12.2:** Todas as situações serão avaliadas pela diretoria do CAMBLU, que terá total autonomia para alterar qualquer artigo previsto em edital, a fim de manter a coerência, a justiça e auxiliar os acadêmicos da melhor maneira possível.

## Penalidades

**ARTIGO 13º.** São diversos os acontecimentos e imprevistos que poderão descumprir com o andamento adequado do programa de apoio financeiro. Portanto, cada situação será avaliada isoladamente pela Comissão Julgadora para que a penalidade esteja em conformidade com cada situação. São esses alguns casos:

- a) No caso de a liga selecionada resolver desistir da organização do seu evento após o recebimento do auxílio financeiro do CAMBLU;
- b) No caso de a liga selecionada resolver desistir da organização do seu evento antes do recebimento do auxílio financeiro do CAMBLU;
- c) O não cumprimento do projeto enviado;
- d) O não fornecimento dos comprovantes e notas fiscais dos gastos, juntamente com um relatório do evento;



Edital elaborado por acadêmicos de medicina do Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau (CAMBLU). **Todos os direitos são reservados.**

Contato dos acadêmicos organizadores para dúvidas, sugestões, reclamações a respeito do presente edital: Rafael Destri Coelho - (47) 98823-8302 – rdcoelho@furb.br

PRESIDENTE DO CAMBLU  
WALLACE MEES

DIRETOR DE POLÍTICAS CIENTÍFICAS DO CAMBLU  
RAFAEL DESTRI COELHO



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS LIGAS CIENTÍFICAS DE MEDICINA DA FURB

Nome da Liga: \_\_\_\_\_

**Itens necessários no projeto do evento:**

- Introdução.
- Objetivo.
- Justificativa.
- Desenvolvimento (como se dará o evento e a sua magnitude, descrever a presença de convidados - caso haja -, número médio de participantes, a importância do projeto, etc).
- Recursos financeiros (tabela com valores; gastos).
- Local a ser realizado o evento.
- Conclusão.

**Sobre o evento:**

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Data do evento: de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Magnitude do evento que pretende organizar:**

- ( ) Regional/Estadual ou com mais de 60 acadêmicos
- ( ) Nacional ou com mais de 80 acadêmicos
- ( ) Internacional ou com mais de 100 acadêmicos

Li e estou de acordo com o Edital do Processo Seletivo para o Programa de Apoio Financeiro Às Ligas Científicas de Medicina da FURB. Declaro a veracidade da documentação comprobatória anexada a esta Ficha de Inscrição.

Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA LIGA



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ORGANIZADORES

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Fase: \_\_\_\_\_ Código de pessoa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Liga: \_\_\_\_\_  
Cargo na liga: \_\_\_\_\_





## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, **presidente**  
da liga \_\_\_\_\_ do curso de medicina, portador do código de  
pessoa: \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,  
**comprometo-me pela entrega dos comprovantes e notas fiscais dos gastos, juntamente com um relatório do evento** conforme EDITAL – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS LIGAS CIENTÍFICAS DE MEDICINA DA FURB. Afirmo também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA LIGA

